



PROJETO DE LEI Nº 1.447
De, 25 de novembro de 2024

“Autoriza o pagamento de danos materiais ocasionados com acidente de veículos oficial, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a Chefe do Poder Executivo efetuar o pagamento de danos materiais, ocasionado com veículo oficial marca Mercedes Benz, placa KCW 1052, que estava sendo conduzido pelo servidor José Carlos Mathias Junior – CPF nº 055.561.151-50, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2350124545, categoria AD, no valor de R\$ 28.481,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

Parágrafo único. O valor consignado no *caput* será pago a MOISÉS VENTURA PACHECO, CPF nº 037.085.671-61, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 037.085.671-61, categoria AB.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos vinte e cinco dias do mês de novembro de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 1.447
De, 25 de novembro de 2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia,

Ilustres Pares,

1. Submeto à deliberação desta Augusta Casa Legislativa proposta de Projeto de Lei que *"Autoriza o pagamento de danos materiais ocasionados com acidente de veículos oficial, e dá outras providências"*.

2. A matéria trazida nesta oportunidade é de grande relevância para a Administração Municipal, pois diz respeito à autorização legislativa para efetuar o pagamento de R\$ 28.481,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais), relativo a pagamento de indenização por danos materiais ocasionado por acidente veicular ocasionado entre o veículo oficial marca Mercedes Benz, placa KCW 1052, que estava sendo conduzido pelo servidor José Carlos Mathias Junior – CPF nº 055.561.151-50, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 2350124545, categoria AD, no valor de R\$ 28.481,00 (vinte e oito mil e quatrocentos e oitenta e um reais).

3. O valor consignado acima será pago a MOISÉS VENTURA PACHECO, CPF nº 037.085.671-61, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 037.085.671-61, categoria AB.

4. Vale salientar, Senhor Presidente e Ilustres Pares, que tal propositura faz jus a tal pagamento tendo em vista que o sr. Moisés Ventura não teve culpa no acidente, sendo necessário o ressarcimento em tela

5. Essas são, Senhor Presidente e demais pares, as razões que fundamentam a proposta que ora submetemos à consideração desta Casa de Leis.

Respeitosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita



GABINETE DA PREFEITA

Ofício GP/SMA nº 200
De, 25 de novembro de 2024

À Sua Excelência o Senhor
Vereador **JOÃO BATISTA GARCIA COSTA**
Presidente da Câmara Municipal de
SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA - GO

Senhor Presidente,

Nos termos dos artigos 41 e 56 da Lei Orgânica Municipal, tenho a honra de encaminhar para deliberação desta Casa Legislativa anexa proposta de Projeto de Lei que *"Autoriza o pagamento de danos materiais ocasionados com acidente de veículos oficial, e dá outras providências."*

Tal projeto, se faz acompanhar pela Mensagem de Encaminhamento onde estão inseridas as devidas justificativas para tal pretensão, que são na sua essência, o reconhecimento legal de ressarcimento por danos materiais devido a acidente veicular ocorrido com veículo oficial, na forma estabelecida no Projeto de Lei que apresento a essa Casa de Leis.

Considerando o interesse público relevante e a urgência na aprovação desta importante matéria, requeiro, nos termos do art. 71, inciso XXII, combinado com o art. 28 da Lei Orgânica Municipal, seja convocada a Câmara Municipal, extraordinariamente para análise e aprovação do presente Projeto em regime de urgência devido o interesse público relevante.

Contando mais uma vez com a auspiciosa atenção de Vossa Excelência e Dignos Pares, aproveitamos a oportunidade para apresentar-lhe nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita